

DECRETO Nº 03/2026

Dispõe sobre a declaração de ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Tamboril do Piauí/PI, em virtude do período carnavalesco, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a tradição cultural das festividades de Carnaval;

CONSIDERANDO que a medida não acarretará prejuízos à prestação dos serviços públicos essenciais, desde que devidamente ressalvados;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Tamboril do Piauí nos dias **16, 17 e 18 de fevereiro de 2026** (segunda, terça e quarta-feira de cinzas).

Art. 2º. A dispensa prevista no artigo anterior **não se aplica** aos serviços considerados essenciais e de interesse público, cuja prestação não admita interrupção.

- **§ 1º.** Ficam expressamente excluídos do ponto facultativo os **Médicos e Enfermeiros**, bem como o pessoal de apoio direto às unidades de urgência e emergência, visando garantir a assistência ininterrupta à saúde da população.
- **§ 2º.** Caberá aos Secretários Municipais de cada pasta a definição de escalas para outros serviços que, por sua natureza, exijam plantão ou continuidade.

Art. 3º. O expediente em todas as repartições públicas municipais retornará à sua normalidade no dia **19 de fevereiro de 2026** (quinta-feira), no horário regulamentar.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gab. do Prefeito Municipal de Tamboril do Piauí – PI, em 13 de fevereiro de 2026.

GLAUERT COELHO ALMEIDA
Prefeito Municipal de Tamboril do Piauí - PI
CNPJ nº 01.616.855/0001-04